



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVÇÃO-LO Nº 164/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **MANSER MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ. 64.286.503/0001-58**, para a atividade principal de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves (Área Útil: 0,5ha), sob o código B-09-05-9, localizada na rua Américo Santiago Piacenza, nº 640, Cinco, no Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de **Nº09478/2005/005/2014**, e decisão da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 21/10/2019.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 21/10/2027.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019

Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins
Mesp: 13925437
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

